

## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Oficio n.º 689/XIII/1.ª - CACDLG /2017

NU: 580336

Data: 13-07-2017

ASSUNTO: Redação Final do texto que "Recomenda ao Governo a publicação de um relatório de avaliação da política portuguesa de acolhimento de refugiados" [Projeto de Resolução n.º 822/XIII/2.ª (BE)].

Para os devidos efeitos, junto se remete a Vossa Excelência a redação final do texto que "Recomenda ao Governo a publicação de um relatório de avaliação da política portuguesa de acolhimento de refugiados" [Projeto de Resolução n.º 822/XIII/2.ª (BE)], após ter sido cumprido o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República.

Mais se informa que na reunião da Comissão Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias de 12 de julho de 2017, foram aceites por unanimidade, na ausência do PEV, as sugestões de redação constantes da Informação n.º 181/DAPLEN/2017, de 11 de julho de 2017, no sentido de se aperfeiçoar o estilo do texto em causa.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Bacelar de Vasconcelos)

Na neumai de 12 de julho de 2017, torans acestes por unanimidade, na ausência do PEV, todas as sugestoes de nedação tinol constantes da presente informação.

J-.

informação n.º 181/DAPLEN/2017

11 de julho

<u>Assunto</u>: Recomenda ao Governo a publicação de um relatório de avaliação da política portuguesa de acolhimento de refugiados

Por analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, para os projetos e propostas de lei, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro, junto se anexa o texto relativo ao Projeto de Resolução n.º 822/XIII/2.ª (BE), aprovado em reunião plenária de 23 de junho de 2017, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias.

No texto da Resolução foi incluída a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais. Foram ainda inseridas sugestões de redação final para aperfeiçoamento do texto, que se encontram devidamente destacadas, no mesmo, a amarelo.

À consideração superior.

O assessor parlamentar,

(António A. Santos)

## RESOLUÇÃO N.º /2017

## Recomenda ao Governo a publicação de um relatório de avaliação da política portuguesa de acolhimento de refugiados

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo a apresentação à Assembleia da República, até ao final do corrente ano de 2017, de um relatório de análise e avaliação da realidade do acolhimento de refugiados e requerentes de proteção internacional em Portugal desde 2015, que deverá, entre outros elementos, incluir:

- 1- A identificação das orientações fundamentais da política de acolhimento e de inserção em Portugal e das estratégias e medidas de concretização dessas orientações, bem como dos respetivos constrangimentos internos e externos, dos movimentos secundários e respetivas causas.
- 2- Uma avaliação, designadamente quanto a:
  - a) Número de pedidos de acolhimento em Portugal, nas várias modalidades previstas na legislação portuguesa e na prática europeia;
  - b) Situação em matéria de inclusão social e de inserção no mercado de trabalho das pessoas acolhidas em Portugal, com os limites e potencialidades identificados nos processos de acolhimento já verificados;
  - c) Forças e fragilidades da estratégia de descentralização na colocação de pessoas e famílias acolhidas em Portugal;
  - d) Inclusão das pessoas acolhidas, designadamente de crianças e jovens, no sistema educativo português e das condições de acolhimento dos menores não acompanhados em geral e respetiva monitorização;

e) Política de apoio financeiro e operacional às organizações da sociedade civil responsáveis pelo acolhimento local.

Aprovada em 23 de junho de 2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)